



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

**Processo nº:** 11600.88849/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

**PARECER TÉCNICO**  
**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025 (UASG: 927512)**

**Para:** CPLOSE

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA RESPOSTA À DILIGÊNCIA REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2025.

Em atendimento à diligência realizada pela Comissão de Contratação, após a análise inicial da proposta e emissão do parecer técnico desta Diretoria, foi solicitada à licitante VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., primeira colocada na disputa eletrônica, a comprovação da compatibilidade dos preços ofertados em sua proposta.

No que se refere à Carta Proposta, verifica-se que a empresa procedeu à correção da data de emissão, adequando-a à data de apresentação da proposta, sanando a inconsistência anteriormente identificada, sem promover qualquer alteração nas condições originalmente ofertadas.

Quanto à composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), constatou-se que foi realizada a correção da descrição constante no cabeçalho da planilha, passando a indicar corretamente a incidência "**Sem Desoneração**", em conformidade com a composição efetivamente apresentada, permanecendo inalterados os percentuais e demais elementos que compõem o BDI.

Ressalta-se, ainda, que as correções efetuadas possuem caráter exclusivamente formal, não implicando qualquer modificação nos valores unitários, nas composições de custos, nos quantitativos, no percentual de desconto ofertado ou no valor global da proposta inicialmente apresentada.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Maceió  
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Diante do exposto, verificou-se que a empresa atendeu à diligência, tendo sanado as inconsistências formais anteriormente apontadas, sem alteração do conteúdo econômico da proposta originalmente apresentada.

Este é o parecer técnico, encaminhando-se os autos à Comissão para as providências cabíveis.

Maceió/AL, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **RODNEY FAGA ROCHA**  
Data: 15/07/2026 10:21:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Rodney Fagá Rocha**  
**Assessor Técnico – SEMTUR**  
**Mat. Nº 974692-7**